



ID: 2B2185742E564



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

PORTARIA Nº 204/2025 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA - PI, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Servidor para exercer cargo de Assistente de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação de São João da Fronteira - Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira - Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio Francisco Pereira de Souza**, brasileiro, solteiro, CPF nº282.462.238-52, residente e domiciliado na Rua Padre Lotário Weber s/n, centro, São João da Fronteira - Piauí, para exercer o Cargo de **Assistente de Serviços**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Fronteira - Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 01/12/2025 07:46:28 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito Municipal de São João da Fronteira - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos na Seção Ordinária de nº 017/2025, do dia 28 de novembro de 2025, sancionada e numerada com o nº 279/2025, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

CARLOS VERAS
ALVES
PAIVA/7031245135
4

Assinado de forma digital
por CARLOS VERAS ALVES
Data: 2025.12.01
Órgão: 00000

CARLOS VERAS ALVES PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ID: 061F0E204F184



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

LEI MUNICIPAL Nº 279/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São João da Fronteira, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$291.234,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				291.234,27
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
623	12.361.0030.2203.0000	Mamut e deserv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	174.740,52	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 546	12
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	999 000	Não se aplica		
624	12.361.0030.2203.0000	Mamut e deserv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	76.493,75	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 546	12
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	999 000	Não se aplica		
625	12.361.0030.2203.0000	Mamut e deserv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 546	12
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	291.234,27
	Fundo de FICUT
	546 12
	291.234,27

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 01 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 01/12/2025 07:51:21 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

ID: 94E3403F25EF4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

LEI MUNICIPAL Nº 280/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São João da Fronteira, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 25% (Vinte e cinco por cento) o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº Nº265 de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei Municipal nº 265 de 25 de novembro de 2024 se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI, 01 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 01/12/2025 07:51:21 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

(Continua na página seguinte)